



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoes.com.br
Caixa Postal n.º 3 - CEP n.º 36.680-000

LEI N.º 2008 de 11 de Novembro de 1999

**Dá denominação a Logradouro
Público**

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de
“**GABRIEL RIBEIRO NASCIMENTO** “ a uma das ruas existentes em
nossa cidade

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno , 11 de Novembro de 1999 ,
119º da Emancipação Político –Administrativa do Município


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL